

TC 040.095/2020-7

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 9720/2023-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES (156)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: GONCALVES,BONIFACIO E BRITO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação	Ofício 44188/2023-Secomp-4	11/09/2023	158	Itallo Jose Azevedo Bonifacio	Procuração	Outros	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 44189/2023-Secomp-4	15/09/2023	164	José Simão de Sousa	Receita Federal	Número inexistente	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 44190/2023-Secomp-4	11/09/2023	159	Vilson Lacerda Brasileiro	Receita Federal	Outros	Não houve	Não houve
Notificação	Ofício 44191/2023-Secomp-4	11/09/2023	160	Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Educação	Receita Federal	11/09/2023	162	Não houve
Notificação	Ofício 44192/2023-Secomp-4	11/09/2023	161	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Receita Federal	11/09/2023	163	Não houve

As comunicações processuais foram encaminhadas para os endereços constantes da Receita Federal e procuração, mas não foram entregues para alguns dos responsáveis. Diante do art. 28 da nova Resolução TCU 360/2023, que dispensa a comunicação ao responsável quando do arquivamento do processo sem julgamento de mérito, e do entendimento de que a publicação de edital deve ser utilizada apenas nas hipóteses de exercício do contraditório e da ampla defesa ou interesse de agir recursal (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13 da Resolução-TCU 360/2023; itens 27, 29 e seus subítemas do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), as comunicações processuais estão consideradas concluídas.



01 de Dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 6032-1